



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 019/2019

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 21/01/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do Art. 2°, da Lei N° 586/2011, c/c o Art. 1°, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002,

SUZETE VENDRUSCULO, brasileira, solteira, nascida aos 21/08/1972, filha de Anacleto Vendrusculo e Rosa maria Sepp Vendrusculo, inscrita no CPF sob n° 021.142.569-95 e RG N° 4.219.117, matrícula 1347-1, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 15 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 15 de Janeiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/01/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

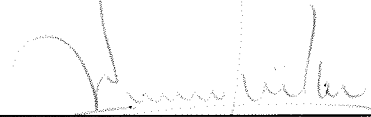
Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 15 de Janeiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 024/2019

PUBLICADO NO QUADRO MURAL EM <u>23/01/19</u> CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012
 Miriam Müller Mat. N° 392-1 Depto. Recursos Humanos Município de Riqueza

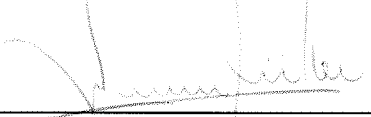
RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


RESOLVE,

EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 4° da Lei Municipal N° 277/2001, alterada pela Lei N° 280/2002,

JUNIA RIGO, brasileira, solteira, Matrícula 620-3, CPF N.° 060.923.969-47, admitida por Tempo Indeterminado no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 177/2005, alterada pelas Portarias N° 406/2005 e 446/2006, de 29 de Dezembro de 2006, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 21 de Janeiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL ATÉ <u>30/01/19</u> CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012
 Miriam Müller Mat. N° 392-1 Depto. Recursos Humanos Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 21 de Janeiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA Nº 030/2019

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 22 / 01 / 19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. Nº 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 10, Inciso I, da Lei Municipal Nº 0406 de 01 de Outubro de 2007 e de conformidade com Art. 59, da Lei Nº 0428, de 19 de novembro de 2007;

ANDRIELI SEVERO, brasileira, solteira, Matrícula 1350-1, CPF Nº 100.681.759-06, nascida aos 26/11/1997, filha de Luiz Carlos de Moura Severo e Anita Maria Baseggio Severo, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE IMPRENSA**, Nível FC-01, lotada no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 22 de Janeiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 01 / 02 / 19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. Nº 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 22 de Janeiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 031/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 22/01/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 36, Inciso II, da Lei n° 406/2007:

EDUARDA BERNARDI, brasileira, solteira, Matrícula 1324-2, CPF N° 080.630.049-30, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 138/2018, de 09 de Fevereiro de 2018 e prorrogações, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 22 de Janeiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 01/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 22 de Janeiro de 2019.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 033/2019

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 22/01/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

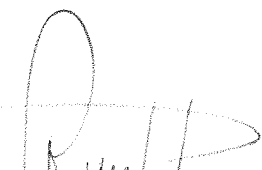
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do Art. 1°, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002;

JUNIA RIGO, brasileira, solteira, nascida aos 08/10/1985, filha de Laury Rigo e Iracema de Souza Rigo, inscrita no CPF sob n° 060.923.969-47 e RG N° 4.711.172, matrícula 1348-0, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Departamento Municipal de Saúde, com atribuições junto ao programa Estratégia de Saúde da Família-ESF, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 22 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 22 de Janeiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 01/02/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 22 de Janeiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 034/2019

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 22 / 01 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RESOLVE:


NOMEAR, nos termos do Art. 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007 e de conformidade com Art. 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007;

ROGER DOS SANTOS BIEGER, brasileiro, solteiro, Matrícula 1349-8, CPF N° 089.953.909-21, nascido aos 28/10/1998, filho de Ciro Inácio Bieger e Cleide dos Santos, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-12, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 22 de Janeiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 01 / 02 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Müller
Prefeito Municipal

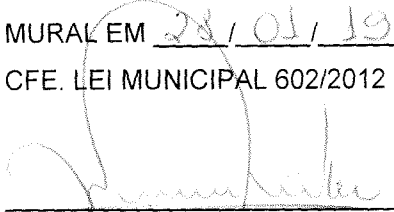
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 22 de Janeiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 062/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 28 / 01 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

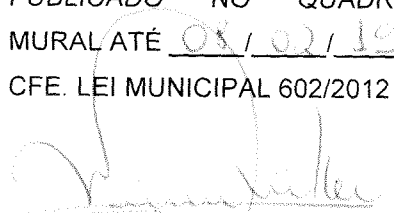
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: nos termos do Art. 215 da Lei Municipal N° 406, de 01 de Outubro de 2007 a:

DAIANE BEDIN, brasileira, solteira, Matrícula 1325-0, CPF N.° 061.709.419-52, admitida em caráter Temporário no Cargo de **ENFERMEIRA DE SOBREAVISO**, no período de 25 de Janeiro à 25 de Março de 2019, à vista do atestado médico apresentado.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 28 de Janeiro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 08 / 02 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de Janeiro de 2019.